



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1051 terça-feira, 29 de agosto de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

### HOMOLOGACÃO

**HOMOLOGADO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

### DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por LUCILEIA APARECIDA ROFRIGUES 06918416677, representada por sua sócia Lucileia Aparecida Rodrigues, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-INDUSTRIAL**) situado na Rua Minas Gerais, Bairro Setor Industrial, Setor 11, Quadra 46, Lote 846, neste Município em nome da empresa Requerente.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da autorização respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 13 de julho de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### HOMOLOGACÃO

**HOMOLOGADO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

### DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado Rua José Mateus de Amorim, nº 57, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 83, Lote 205, neste Município em nome da Requerente.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 03 de julho de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### HOMOLOGACÃO

**HOMOLOGADO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

### DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por HILDA MARIA PEREIRA XAVIER e MARIA DA LUZ PEREIRA E SILVA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Raimundo José Pinheiro, nº 1.088, Bairro Andorinhas, Setor 06, Quadra 03, Lote 247, neste Município em nome dos Requerentes.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 03 de julho de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### HOMOLOGACÃO

**HOMOLOGADO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

### DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **THAMISY RODRIGUES E SILVA, THIERYS RODRIGUES E SILVA E RAFAEL VITOR SANTOS E SILVA, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Antônio Araújo, nº 961, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 21, Lote 99, neste Município em nome dos Requerentes.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 13 de julho de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### HOMOLOGACÃO

**HOMOLOGADO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

### DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por NATANAEL LUIZ PEREIRA DA CRUZ, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Raimundo José Pinheiro, Bairro Andorinhas, Setor 06, Quadra 03, Lote 203, neste Município em nome do Requerente.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 04 de julho de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### HOMOLOGACÃO

**HOMOLOGADO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

### DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por DULCELINA MARTINS GODINHO, **INDEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado Rua Pimpim Moreira, nº 980, Bairro Saltador, neste Município.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1051 terça-feira, 29 de agosto de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o deferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações archive-se.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 13 de julho de 2021.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## ATA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 079/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº.: 015/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS.

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 29/08/2023 09:10:00, na cozinha comunitária de Presidente Olegário, situada na Avenida Antônio Araújo, Bairro Planalto, reuniu-se a pregoeira Monize Angela de Andrade e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 074/2023, para convocação do próximo colocado, devido a não apresentação da documentação vencida pelo licitante **SOLANGE APARECIDA DOS REIS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o mesmo solicitou a prorrogação do prazo e esta não foi aceita, já que os estudantes usuários dessa linha de transporte ficariam prejudicados na frequência escolar, devido a falta de veículo para realizar a linha nesse prazo. E também não há nenhum indício de que o problema enfrentado pelo licitante será resolvido no prazo exíguo. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou aos licitantes presentes que a sessão será gravada em áudio e vídeo, caso algum dos presentes tenham interesse em retirar cópia da gravação, deve se manifestar. Após isso, o segundo colocado não aceitou a negociação, sendo assim passou-se a negociação para o terceiro colocado e o mesmo aceitou o valor. Com o encerramento da etapa de negociação da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedor por apresentar o melhor valor:

Rotas	Trajetos	Nº de Alunos	UN	KM Diário	KM Anual	Veículo	Valor do Item	Valor Total
<b>WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA</b>								
0001	FAZENDA MARAVILHA/CHACREAMENTO VIEIRA I/PRESIDENTE OLEGÁRIO E VICE-VERSA.	16	KM	64	220 dias letivos x 64KM = 14.080KM	VAN	9,92	139.673,60
							Total do Fornecedor: R\$ 139.673,60	

Após análise dos procedimentos, a Comissão deliberou o seguinte: Estando habilitada na forma da Lei do edital, a empresa: **WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA**. Os representantes presentes na sessão concordam com a decisão da Pregoeira e renunciam ao prazo para interpor recurso. Proceder-se-á publicação da ata da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), no campo "Diário Oficial". Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público, e eu,

Presidente Olegário/MG.

**Monize Angela de Andrade**  
Pregoeira

**Luciana Cesária da Silva Souza**  
Equipe de Apoio  
**JARDEL FARIA PEREIRA**  
**WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA**

**Stefany Aparecida de Sousa**  
Equipe de Apoio

## HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, no dia 10 de agosto de 2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:[www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e 3438110070.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>